

Candidato	Pontuação
José Moreira de Oliveira . . . . .	14,86
Paula Luísa Frutuoso Soares dos Reis . . . . .	13,71
Fabiana Filipa Rodrigues Valente . . . . .	12,86
Maria de Fátima Ferreira Dias . . . . .	12,00
Maria de Fátima Costa Gomes . . . . .	12,00
Celeste Rita Sá Gaspar . . . . .	11,71
Rosa Maria Pinto Ferreira . . . . .	11,43
Isabel Maria Magalhães Teixeira . . . . .	11,43
Nuno Miguel Fonseca Marques . . . . .	11,43

30 de outubro de 2013. — O Diretor, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida*.

207369335

### Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela

#### Aviso (extrato) n.º 13820/2013

Torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela a lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de outubro de 2013. — O Diretor, *Avelino Ferreira dos Santos*.  
207369124

### Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis

#### Aviso n.º 13821/2013

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 11572/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para celebração de dois contratos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de Assistente Operacional, homologada pelo diretor, em 29 de outubro de 2013. Informa-se ainda que se encontra disponível para consulta na página do Agrupamento [www.aelpb.pt](http://www.aelpb.pt), bem como no átrio de entrada da Escola Sede — Escola EB2,3 D. Frei Caetano Brandão e na Escola EB2,3 Dr. José Pereira Tavares.

Nome do candidato	Avaliação final
Ana Paula de Oliveira Soares . . . . .	16,80
Isabel Maria Oliveira Marques Silva . . . . .	15,80
Catarina Alexandra de Pinho Ferreira . . . . .	14,80
Ana Cristina Costa Rodrigo . . . . .	13,80
Maria do Céu da Silva Martins de Sá . . . . .	13,00
Carla Sandra Monteiro Coutinho Tavares . . . . .	12,80
Solange Pontes Mortágua Oliveira . . . . .	12,80
Helena Cláudia Ribeiro Nunes . . . . .	12,80
Natacha Filipa de Lima e Costa . . . . .	12,00
Liliana Maria Martins Soares . . . . .	11,60
Sandra Paula Rodrigues da Costa . . . . .	11,40
Natália Pereira de Sousa . . . . .	10,60
Susana Isabel Henriques Silva . . . . .	10,60

30 de outubro de 2013. — O Diretor, *Vasco Rodrigo dos Santos Machado Vaz*.

207365447

### Agrupamento de Escolas da Moita

#### Despacho n.º 14651/2013

##### Despacho de delegação de competências

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do agrupamento de escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 35.º e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do agrupamento de escolas da Moita, delegeo na adjunta Anabela Sequeira Coelho a competência consignada na alínea c) do n.º 4 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários da escola básica 2/3 D. Pedro II, na sequência do trabalho desenvolvido no ano transato.

Determino, ainda, que a Adjunta Anabela Sequeira Coelho, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar o serviço docente na escola básica 2/3 de D. Pedro II (atividades letivas e extracurriculares);

Supervisionar a gestão dos processos individuais dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais, de modo a que os mesmos se encontrem em conformidade com a lei e devidamente atualizados;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Efetuar as diligências necessárias quanto ao despacho do expediente encaminhado pelo diretor, referente ao 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Controlar o serviço prestado pelo refeitório e bufete da escola básica 2/3 de D. Pedro II;

Homologar atas e pautas de avaliação dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Proceder ao registo dos dados solicitados em plataformas eletrónicas, que se prendam com os alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

28 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.  
207369935

#### Despacho n.º 14652/2013

##### Despacho de delegação de competências

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do agrupamento de escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 35.º e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do agrupamento de escolas da Moita, delegeo na subdiretora Maria Dulcina Costa Oliveira as competências consignadas nas alíneas c), d), g) e j) do n.º 4 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários; Distribuir o serviço docente;

Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;

Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis.

Determino, ainda, que a subdiretora Maria Dulcina Costa Oliveira, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar os serviços administrativos na gestão dos processos individuais dos docentes de modo a que os mesmos se encontrem em conformidade com a lei e devidamente atualizados;

Consultar o *Diário da República* e demais meios informativos da tutela para com o agrupamento, encaminhando as informações para os